



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.887.904/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2013

Declara a paralisação das atividades da Câmara Municipal de Terra Boa no dia 11 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE
CIANORTE.

EM 08/02/2013

O Senhor **Ademir Galhardo Romero** – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a decretação de ponto facultativo nos demais órgãos públicos da municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam paralisadas as atividades da Câmara Municipal de Terra Boa no dia 11 de fevereiro de 2013 em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal retornarão normalmente no dia 13 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa,
Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2013.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente